



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 13 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria/IF Goiano nº 32, publicada DOU de 09/01/2020, torna público o edital do Processo Seletivo 2023 para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio, conforme especificado nos itens a seguir, para o Ano Letivo de 2023. Tanto o Processo Seletivo como as matrículas serão regidos por este Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	01/11/2022
Período de inscrições (somente online)	02/11/2022 a 25/11/2022
Envio de documentação comprobatória para pedido de atendimento especializado	02/11 a 25/11/2022
Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de atendimento especializado	Até 28/11/2022
Interposição de recurso para indeferimento de inscrições e de atendimento especializado	29/11/2022
Homologação das Inscrições	30/11/2022
Divulgação dos locais de prova	30/11/2022
Realização das provas	02/12/2022
Publicação do gabarito preliminar	02/12/2022 após a prova
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar	05/12/2022
Publicação do gabarito final	06/12/2022
Convocação dos Candidatos das Cotas Étnico/Raciais (PPI) e das Cotas reservadas a Pessoas com Deficiências (PCD) para comparecerem à Banca de Verificação (caso necessário).	07/12/2022
Comparecimento dos Candidatos das Cotas Étnico/Raciais e das cotas reservadas a Pessoas com Deficiência às Bancas de Verificação presencial (caso necessário).	08/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Banca de Verificação das cotas Étnico/Raciais e Pessoas com Deficiência (PcD)	09/12/2022
Período de recurso - Resultado preliminar da Análise da Banca de Verificação das cotas Étnico/Raciais e Pessoas com Deficiência (PcD)	10/12 a 12/12/2022
Publicação do Resultado Final da Análise da Banca de Verificação das cotas Étnico/Raciais e Pessoas com Deficiência (PcD)	13/12/2022
Publicação do resultado preliminar	13/12/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	14/12/2022
Publicação do resultado final	15/12/2022
Convocação para matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada	15/12/2022
Período de matrículas dos candidatos aprovados em 1ª chamada	09/01/2023 a 13/01/2023
Período de matrículas dos candidatos aprovados em 2ª chamada (se houver)	12/01/2023
Período de matrículas dos candidatos aprovados em 2ª chamada (se houver)	16/01/2023 a 20/01/2023
Demais chamadas de possíveis vagas remanescentes (se houver)	20/01/2023

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o Ano Letivo de 2023.

3. DA MODALIDADE E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

3.1 **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:** Oferecidos aos alunos que já concluíram ou concluirão o 9º Ano do Ensino Fundamental até **31/12/2022**.

3.1.1 O candidato que até a data de **31/12/2022** já tiver concluído o Ensino Fundamental, deverá se inscrever neste Processo Seletivo na modalidade CONCORRENTE, para isso, deve indicar essa opção no formulário de inscrição *online* no momento de sua inscrição. **Os candidatos inscritos como concorrentes, caso sejam aprovados dentro do número de vagas disponíveis, serão convocados para matrícula.**

3.1.2 O candidato que não tiver concluído o Ensino Fundamental até a data de 31/12/2022, e deseja participar para adquirir experiência, poderá se inscrever neste Processo Seletivo na modalidade TREINEIRO, para isso, deve indicar essa opção no formulário de inscrição *online* no momento de sua inscrição. **Candidatos inscritos como treineiros não têm direito a matrícula, portanto, não serão convocados para efetuar matrícula.**

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

4.1 São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio previstos neste Edital:

- a) ter concluído o 9º Ano do Ensino Fundamental, **sem pendências em nenhuma disciplina**, até 31/12/2022;
- b) ser convocado para matrícula;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda a documentação conforme exigido neste Edital.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CURSOS E DAS PROVAS

5.1 Quadro de oferta de cursos e vagas para o Processo Seletivo 2023:

CURSO	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO	MODALIDADE
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	35	Predominantemente matutino	3 anos	Integrado ao Ensino Médio
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio	35	Predominantemente matutino	3 anos	Integrado ao Ensino Médio

5.1.1 As informações sobre os cursos ofertados podem ser consultadas no site institucional <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-tecnicos-hidrolandia.html>

5.2 Das provas e da documentação de acesso ao local de provas

5.2.1 As provas abordarão três áreas do conhecimento descritas abaixo, conforme conteúdos programáticos do Anexo VIII.

- a) Língua Portuguesa e suas Tecnologias: 15 questões;
- b) Matemática e suas Tecnologias: 15 questões;
- c) Conhecimentos Gerais e suas Tecnologias (Ciências, História e Geografia): 10 questões.

Cada questão valerá um ponto, totalizando quarenta pontos. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco alternativas cada (a, b, c, d, e), sendo considerada **correta** apenas uma alternativa.

5.2.2 As provas serão realizadas na sexta-feira, dia 02 de dezembro de 2022, das 13h00min às 17h, com duração máxima de 4 (quatro) horas. Os portões de acesso ao prédio onde o candidato realizará a prova serão abertos às 12h10min e fechados às 12h55min. O candidato que chegar após este horário não poderá entrar, e será

automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência de trinta minutos, munido do documento próprio de identificação informado no ato da inscrição ou outro documento oficial que contenha foto e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

5.2.3.1 Não haverá remarcação da prova para data diversa daquela prevista neste edital, em virtude de alterações pessoais orgânicas e/ou fisiológicas temporárias dos candidatos tendo em vista o princípio da isonomia e a vedação ao tratamento privilegiado entre os candidatos.

5.2.4 Caso o candidato tenha solicitado o Registro Geral (RG) ao órgão competente, mas não receba esse documento antes da data da prova, será necessário no dia da prova, a apresentação da Ficha de Identificação Especial presente no Anexo I acompanhada do Protocolo Original do RG. Nessa Ficha, além das informações pessoais, o candidato deverá anexar uma foto 3x4 recente.

5.2.5 Serão permitidos os seguintes materiais para a resolução das provas: lápis (que não contenha tabuada), borracha e caneta esferográfica de corpo transparente (azul ou preta).

5.2.6 O candidato receberá no horário previsto para o início da realização das provas, um caderno de provas e o cartão-resposta, que deverá ser preenchido com caneta esferográfica (azul ou preta).

5.2.7 Não será permitido o uso de calculadoras, bem como qualquer outro instrumento de cálculo. Também é proibido portar e usar aparelhos eletrônicos, celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, pager, etc, bem como lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser colocados sob a carteira, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo extravio ou esquecimento por parte do candidato dos objetos acima mencionados.

5.2.8 O descumprimento do item anterior implicará na desclassificação do candidato. Caso o candidato esteja com o celular ou outro aparelho eletrônico sob a carteira, e esse tocar/vibrar por qualquer motivo, o candidato será desclassificado.

5.2.9 Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados, fotografados e terem colhidas suas impressões digitais.

5.2.10 Durante o período de realização das provas, não será permitido fumar nos corredores, nos sanitários e nas salas de aplicação das provas.

5.2.11 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à conferência de documentos, ao preenchimento do cartão-resposta e à coleta da impressão digital, caso ocorra.

5.2.12 Só será permitida a saída definitiva do candidato a partir das 14h30min, SEM o caderno de provas. A partir das 15h30min, o candidato poderá sair COM o caderno de provas.

5.2.13 Não será permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas.

5.2.14 Ao deixar a sala, o candidato deverá entregar o cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado, ao fiscal de sala.

5.2.15 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo, após assinarem a ata de realização das provas.

5.2.16 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após a saída definitiva (entrega do cartão-resposta) o candidato ficará impossibilitado de utilizar bebedouros e banheiros.

5.2.17 Não serão aceitas rasuras, emendas ou uso de corretivos no cartão-resposta e em nenhuma hipótese, será fornecida uma cópia desse cartão. Qualquer rasura ou emenda implicará na atribuição de nota 0,0 (zero) na(s) referida(s) questão(ões). O cartão-resposta é pessoal e insubstituível.

5.2.18. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da prova a ser realizada, como o número de questões, erros de impressão, ilegibilidade, devendo, em caso de constatação, ser informado aos fiscais de sala a fim de se realizar a troca do caderno de provas, se for o caso.

5.2.19. Os locais de realização das provas serão divulgados no dia 30/11/2022.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Avançado Hidrolândia neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão exclusivamente *online*, podendo ser realizadas na [página do Processo Seletivo 2023](#) disponível no site www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia, a partir **da 0h do dia 02/11/2022 até 23h59min do dia 25/11/2022**, Horário de Brasília. Todos os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 Para a inscrição devem ser utilizados os números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação expedido por órgão oficial com foto e digital (RG, CTPS, Passaporte ou outros) ou protocolo de solicitação do Documento de Identificação, data de nascimento do próprio candidato e endereço de e-mail do próprio candidato. **Não poderão ser utilizados os números dos documentos de pais ou responsáveis.**

6.4 Em caso de algum impedimento/impossibilidade do candidato realizar sua própria inscrição, o Campus Avançado Hidrolândia contará com servidores para auxiliar nesse trabalho.

6.4.1 Se for necessário o auxílio de servidores do Campus Avançado Hidrolândia na realização da inscrição *online*, o candidato deverá procurar a Secretaria de Registros Escolares – do IF Goiano Campus Avançado Hidrolândia. O atendimento será no período de inscrições, de segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h.

6.5 Na [página de inscrição online](#) o candidato terá acesso ao presente Edital e ao formulário de inscrição, cabendo a ele responder às perguntas sobre sua escolaridade assim como de sua participação neste Processo Seletivo, bem como, preencher todos os demais campos, conforme as instruções contidas na página do Processo Seletivo.

6.6 O candidato que concluiu, ou irá concluir até 31/12/2022, o Ensino Fundamental, deverá se inscrever na modalidade de CONCORRENTE, para isso, deve indicar esta opção no formulário de inscrição.

6.7 O candidato que, até a data de 31/12/2022, não concluir o Ensino Fundamental, e deseja participar desse Processo Seletivo para adquirir experiência, poderá se inscrever na modalidade de TREINEIRO, para isso, deve indicar esta opção no formulário de inscrição.

6.7.1 Os candidatos que optarem pela modalidade de TREINEIRO, não serão alistados como classificados tanto no resultado preliminar como no resultado final.

6.7.2 Os candidatos que optarem pela modalidade de TREINEIRO, não serão convocados para matrícula em nenhuma das chamadas.

6.8 O candidato poderá concorrer em um dos Perfis de Reserva de Vaga. Para o preenchimento do perfil de reserva de vagas, o candidato deve verificar com atenção os itens 6.11, 8 e 9 deste edital.

6.9 O sistema permitirá, após o candidato ter finalizado o preenchimento de sua inscrição, a alteração de dados informados, inclusive a opção do curso, desde que dentro do período de inscrição.

6.10 Ao acessar o Sistema de processo seletivo, pelo *site* <https://ps.ifgoiano.edu.br>, o candidato deverá:

- a. realizar o cadastro no Sistema de processos seletivos do IF Goiano;
- b. preencher os dados solicitados; e,
- c. realizar a inscrição no curso pretendido.

6.11 Para realizar a inscrição, depois de efetivado o cadastro, o candidato deverá:

- a. conferir os Dados Pessoais;
- b. preencher o questionário de Caracterização Socioeconômica;
- c. caso optar por cotas, escolher a Política de Ação Afirmativa e **anexar em formato .PDF, via Upload** no Sistema de processo seletivo, a documentação exigida para a ação afirmativa escolhida, nos campos específicos, conforme descrito nos **itens 8 e 9**;

6.12 Para a inscrição no processo seletivo, o candidato fará a opção pelo curso oferecido neste edital, conforme o quadro exposto no **item 5.1**, somente dentro do prazo de inscrições *on-line* definido no **Cronograma (item 1)** deste edital.

6.13 Nos **Dados Pessoais**, o candidato deverá:

- a. informar, obrigatoriamente, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. registrar, no Sistema, um *e-mail* pessoal, válido e ativo, ao qual tenha acesso.

6.14 Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros e cada inscrição estará vinculada a um único *e-mail*.

6.15 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos seus dados, bem como de um *e-mail* pessoal, válido e ativo, ao qual tenha acesso para confirmação e acompanhamento da inscrição.

6.16 O candidato que desejar participar do presente processo seletivo utilizando o Nome Social deverá:

- a. preencher o Nome Social no campo dados gerais no Cadastro de Candidatos do Sistema de processos seletivos do IF Goiano;
- b. **Anexar em formato .PDF via Upload** no Sistema de processos seletivos, a declaração constante no **Anexo VIII**, e o documento oficial de identificação dentro do período de inscrições constante no cronograma deste edital.

6.16.1 O candidato que desejar utilizar o Nome Social deverá marcar o campo Ativar nome social no campo dados gerais no Cadastro de Candidatos do Sistema de processos seletivos do IF Goiano.

6.17 O deferimento das inscrições será divulgado até o dia **30/11/2022** no site www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia e na [página do Processo Seletivo 2023](#). Neste mesmo endereço, no dia **30/11/2022**, serão divulgados tanto a homologação das inscrições como os locais de prova dos candidatos.

6.18 O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão de quaisquer documentos relacionados neste Edital.

6.19 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

6.20 Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, e estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.21 Aos candidatos com deficiência e/ou lactantes é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a prova. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.21.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especializado para realização da prova deverá descrever, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias para a realização de prova e, ainda, enviar/entregar entre os dias **02/11/2022 a 25/11/2022**, impreterivelmente, laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especializado solicitado. O laudo deverá ser entregue na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia ou enviado **via SEDEX**, endereçado para IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia / Comissão Processo

Seletivo 2023, Estrada São Braz, Km 04, Zona Rural, Caixa Postal 52 CEP 75340-000 Hidrolândia-GO. **A documentação enviada ou entregue após esse período não será considerada.**

6.21.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá informar em campo próprio do formulário de inscrição: "Candidata lactante". A candidata deverá ainda trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não trouxeracompanhante não será atendida em sua necessidade de amamentar.**

7 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá Taxa de Inscrição para este Processo Seletivo.

8 DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

8.1 O IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia adotará a política de ação afirmativa, com reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Processo Seletivo aos candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental somente em Escola(s) Pública(s), conforme distribuição apresentada no item 8.6 do presente Edital, observadas as seguintes condições:

I – 50% das vagas de que trata o *caput* serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo per capita;

II – demais serão vagas reservadas aos estudantes sem comprovação do critério econômico;

III – destinação de 56,68% das vagas reservadas no inciso I e II, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes pretos, pardos e indígenas; e por pessoas com deficiência no mínimo a mesma proporção da soma de pretos, pardos, indígenas, que é de 23,20% segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.2 Qualquer ano e/ou período do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) cursado em Escola Privada (particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas) inviabilizará o ingresso nas vagas reservadas a estudantes de Escolas Públicas, ainda que cursado enquanto aluno bolsista.

8.3 É obrigatório ao candidato interessado em concorrer às vagas reservadas a estudantes de Escola(s) Pública(s), que manifeste seu interesse em campo específico no formulário de inscrição deste Processo Seletivo, bem como entregar a documentação comprobatória no momento da matrícula.

8.3.1 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que não for classificado em seu perfil, caso seja classificado na ampla concorrência, não precisará apresentar a documentação comprobatória.

8.3.2 No momento da publicação do resultado preliminar e do resultado final, o candidato terá acesso à informação sobre o grupo de sua classificação: Ampla Concorrência e/ou Reserva de Vagas.

8.4 Entende-se por Escolas Públicas, àquelas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

8.4.1 O conceito de Escola Pública, adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei N° 9.394/96.

8.4.2 Escolas Particulares, Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas não se constituem como Escolas Públicas.

8.5 Defina-se as seguintes abreviações para os perfis:

AC	Ampla concorrência - todos os candidatos concorrerão neste perfil, inclusive os solicitantes de vagas reservadas.
RI	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
RIPPI	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
RIPCD	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.
RIPPICD	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência.
RS	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (ou sem comprovação).
RSPPI	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
RSPCD	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), pessoas com deficiência.
RSPPICD	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência.

8.6 Caso algum dos perfis estabelecidos no item 8.5 não seja preenchido, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos de cada perfil, da seguinte forma:

PERFIL DA VAGA REMANESCENTE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE CADA PERFIL DE VAGA REMANESCENTE
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato.
RI	RIPPIPCD, RIPPI, RIPCD, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RIPPI	RIPPIPCD, RIPCD, RI, RSPPIPCD, RSPPIPCD, RSPCD, RS, AC
RIPCD	RIPPIPCD, RIPPI, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RIPPIPCD	RIPPI, RIPCD, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RS	RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RIPPIPCD, RIPPI, RIPCD, RI, AC
RSPPI	RSPPIPCD, RSPCD, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPCD, RI, AC
RSPCD	RSPPIPCD, RSPPI, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPCD, RI, AC
RSPPIPCD	RSPPI, RSPCD, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPCD, RI, AC

8.7 Quadro: Distribuição de vagas por perfil de política de reserva de vagas:

CURSO	AC	RI	RIPPI	RIPCD	RIPPIPCD	RS	RSPPI	RSPCD	RSPPIPCD	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	17	3	2	3	1	3	2	3	1	35
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio	17	3	2	3	1	3	2	3	1	35

8.8 O candidato convocado para algum dos perfis de reserva de vagas, que não comprovar o perfil indicado na inscrição, poderá ocupar uma vaga em um outro perfil, conforme as situações abaixo:

I - O candidato convocado para matrícula em uma das vagas do perfil RI, RIPPI, RIPCD ou RIPPIPCD que não comprovar renda inferior ou igual a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo, mas comprovar os demais quesitos, será remanejado para o final da lista de espera do perfil RS, RSPPI, RSPPIPCD ou RSPCD conforme o caso.

II - O candidato convocado para matrícula em uma das vagas do perfil RIPPI, RSPPI, RIPPIPCD ou RSPPIPCD que não tiver sua autodeclaração de preto, pardo ou indígena homologada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme item 9.3, mas comprovar os demais quesitos, será remanejado para o final da lista de espera do perfil RI, RS, RIPCD ou RSPCD conforme o caso.

III - O candidato convocado para matrícula em uma das vagas do perfil RIPCD, RIPPIPCD, RSPCD ou RSPPIPCD que não comprovar sua condição de pessoa com deficiência, conforme inciso III do item 9.1, mas comprovar os demais quesitos, será remanejado para o final da lista de espera do perfil RI, RIPPI, RS ou RSPPI conforme o caso.

IV - No caso da não comprovação de quaisquer condições dos itens I, II e III, simultaneamente, o candidato será remanejado para o final da lista do perfil que comprovou.

V - Nos casos de reclassificação para o final da lista dos perfis de reserva de vagas dos itens

I, II, III e IV, a classificação do candidato na lista de espera da Ampla Concorrência permanecerá a mesma.

VI - O candidato que não comprovar ter cursado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s) será remanejado para Ampla Concorrência, sendo reclassificado para lista de espera conforme sua classificação geral, podendo ser chamado caso haja convocações futuras.

8.9 A inclusão do candidato nas vagas reservadas às cotas ou na ampla concorrência será feita pelo próprio candidato no sistema de inscrições informatizado do IF Goiano, no momento da realização da inscrição.

8.10 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de matrícula do processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família, cuja média não deve ultrapassar a 1,5 salário mínimo.

8.10.1 No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

8.10.2 Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita:

I- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros.

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionados a renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

9 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA

9.1 O candidato que optar pela Política de Ação Afirmativa de reserva de vagas deverá, no ato da inscrição, marcar a opção de Política de Ação Afirmativa e apresentar a documentação ao **anexar em formato .PDF, via Upload** no Sistema do Processo Seletivo, a documentação exigida para a ação afirmativa escolhida, nos campos específicos, conforme descritos nos **itens 8 e 9**. Conforme segue:

I - Para prestação e comprovação dos dados escolares e socioeconômicos, todos os candidatos concorrentes às vagas do perfil de reserva de vagas deverão preencher e entregar o formulário do Anexo II.

II – Para comprovação da escolaridade para vagas reservadas previstas no item 8.1, todos os candidatos às vagas do perfil de reserva de vagas destinadas a estudantes da Escola Pública deverão anexar cópia do Histórico Escolar comprovando ter cursado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s).

III – Para comprovação da condição de pessoa com deficiência (exclusivo para os perfis RIPCD, RSPCD, RIPPICD e RSPPIPCD), nos termos da legislação, ver Anexo III;

IV – Para comprovação de renda (exclusivo para os perfis RI, RIPPI, RIPC D e RIPPIPCD), o candidato deverá anexar cópia dos comprovantes indicados no item 9.2, de todos os membros da família maiores de 18 anos, referentes aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo, conforme sua categoria.

V – Para comprovação de pessoa preta, parda ou indígena (exclusivo para os perfis RSPPI, RIPPI, RSPPIPCD ou RIPPIPCD), o candidato deverá anexar a declaração feita a próprio punho (Anexo II), a qual será averiguada pela Comissão de Heteroidentificação do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, conforme item 9.3.

9.2 Documentos para comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

a) Trabalhadores Assalariados

- ◆ contracheques;
- ◆ declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ◆ carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- ◆ carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- ◆ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- ◆ recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

b) Atividade Rural

- ◆ declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física ou Jurídica (IRPF ou IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ◆ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- ◆ extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- ◆ notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas

- ◆ extrato mais recente do pagamento de benefício;
- ◆ declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ◆ extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais

- ◆ declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF
- ◆ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ◆ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ◆ guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ◆ extratos bancários dos últimos três meses.
- ◆ declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo II.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- ◆ declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando

houver;

- ◆ extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- ◆ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

f) Desempregados ou pessoas que não exercem atividade remunerada (todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos):

- ◆ cópia da página de Qualificação Civil, página da foto, página do último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ◆ comprovante de pagamento do seguro desemprego;
- ◆ caso não preencha nenhum dos quesitos acima, preencher Anexo V.

9.3 Averiguação da Autodeclaração Racial

9.3.1 O candidato que concorrerem às vagas de acordo com os perfis RSPPI, RIPPI, RSPPIPCD ou RIPPIPCD será submetido a uma banca de averiguação de sua Autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação do IF Goiano - Campus Avanço Hidrolândia. A Comissão analisará a Autodeclaração apresentada pelo candidato e emitirá parecer final homologando ou não homologando sua Autodeclaração Racial.

9.3.1.1 A formação da Comissão de Heteroidentificação observará as regras internas do IF Goiano, disposta na RESOLUÇÃO Nº 003/CS/ 2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

9.3.1.2 O Campus poderá convocar o candidato para a averiguação em qualquer momento da vigência deste Edital, mesmo após o início do ano letivo.

9.3.2 Caso não seja homologada a autodeclaração racial, o candidato será remanejado, conforme item 8.8.

9.3.3 Em caso de indígena, o candidato deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

9.3.4 Na análise da autodeclaração de preto ou pardo, será observado critérios fenótipos, isto é: traços físicos negroides que demonstrem a percepção social sobre o candidato preto ou pardo.

9.3.5 A Comissão de Heteroidentificação entrevistará o candidato de forma presencial.

9.3.6 O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- a) Não se autodeclarou preto, pardo ou indígena com a entrega da declaração de próprio punho conforme inciso V do item 9.1.**
- b) Não apresentou comprovante de pertencimento à etnia indígena conforme item 9.3.3.**
- c) Se recusou a ser entrevistado ou não apresentou documentação complementar solicitada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme item 9.3.5.**
- d) Não atender aos critérios fenotípicos: cor de pele, características da face e textura do cabelo.**

10 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será eliminado o candidato que:

- a) zerar em qualquer uma das áreas do conhecimento descritas no item 5.2.1;
- b) usar de meios ilícitos, no ato da inscrição, ou em qualquer momento;
- c) ao ser convocado, não comparecer nos prazos previstos para efetivação de sua matrícula;
- d) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

10.1.1 O candidato classificado que tenha participado deste Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, será eliminado em qualquer

época, mesmo após o início do ano letivo.

11 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CLASSIFICAÇÃO, E DOS RESULTADOS

11.1 O gabarito preliminar será divulgado no site do Campus Avançado Hidrolândia (www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia) e na [página do Processo Seletivo 2023](#), no dia 02/12/2022 após o término da prova. O gabarito final será divulgado no dia 06/12/2022.

11.2 Os candidatos (com exceção dos TREINEIROS) serão classificados em ordem decrescente de notas, inclusive os candidatos optantes pelas vagas reservadas.

11.2.1 Os candidatos optantes pelas vagas reservadas serão classificados em ordem decrescente de notas de acordo com a opção de perfil de vaga que se inscreveram. Lembrando que no ato da matrícula, os mesmos deverão apresentar a documentação necessária para a matrícula, conforme previsto no item 13.5.

11.2.2 O candidato TREINEIRO não terá seu resultado divulgado nas listas. Seu resultado neste Processo Seletivo será disponibilizado individualmente pelo e-mail informado na inscrição, após a data de publicação do Resultado Final.

11.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo 2023 será divulgado no site do Campus Avançado Hidrolândia (www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia) e na [página do Processo Seletivo 2023](#) no dia 13/12/2022. **O Resultado Final dos candidatos aprovados em 1ª chamada serão divulgados no dia 15/12/2022, nesse mesmo endereço. A convocação para matrícula se dará no dia 15/12/2022.**

11.3.1 No Resultado Preliminar constará apenas a relação dos nomes de todos os candidatos inscritos com suas respectivas notas (total de pontos e por área de conhecimento), classificados em ordem decrescente de notas e de critério de desempate, conforme item 11.5.

11.3.2 No Resultado Final constará: a relação dos nomes de todos os candidatos inscritos com suas respectivas notas (total de pontos e por área de conhecimento); a classificação geral de todos os candidatos na ampla concorrência; a classificação dos candidatos inscritos em cada um dos perfis de reserva de vagas dentro do seu perfil; e ainda, a situação de cada candidato.

11.3.3 Quanto à situação no resultado final, conforme sua inscrição e sua classificação, e ainda, conforme critérios estabelecidos neste Edital, o candidato pode ser:

Aprovado AC;

Aprovado RI;

Aprovado RIPPI;

Aprovado RIPCD;

Aprovado RIPPCD;

Aprovado RS;

Aprovado RSPPI;

Aprovado RSPCD;

Aprovado RSPPCD;

Classificado;

Desclassificado.

11.3.3 Somente os candidatos Aprovados serão convocados para matrícula em 1ª chamada.

11.3.4 Os candidatos Classificados poderão ser convocados para ocuparem vagas remanescentes, caso haja, na 2ª chamada, na chamada presencial, ou em demais chamadas futuras.

11.4 Estarão aprovados e serão convocados para realizar a matrícula os candidatos com

melhor classificação no Processo Seletivo, conforme suas opções de curso e quantitativo de vagas disponíveis no item 8.7, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

11.5 Havendo candidatos com idêntica pontuação far-se-á o desempate considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- I. maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. maior pontuação em Matemática;
- III. candidato de maior idade;
- IV. candidato com menor renda per capita.

11.5.1 Caso tenha que ser aplicado o critério IV para desempate, os candidatos serão convocados via e-mail para comparecerem presencialmente no Campus Avançado Hidrolândia para apresentação da documentação comprobatória da renda familiar.

12 DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), nos prazos determinados conforme cronograma do item 1, do presente Edital.

12.1.1 São exceções ao item 12.1 e, portanto, não caberá recurso contra a divulgação da Homologação das Inscrições, do Gabarito Final, do Resultado Final e da Convocação para Matrícula.

12.1.2 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada a partir da data de publicação do documento, respeitando o cronograma definido neste edital.

12.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) preencher o formulário de recurso presente no Anexo VI ou no sistema da [página do Processo Seletivo 2023](#);
- c) no caso de preenchimento do Anexo VI, digitalizar o formulário de recurso no formato PDF e enviá-lo ao e-mail ps.hidrolandia@ifgoiano.edu.br, com o título: Recurso Processo Seletivo – (Descrever Etapa); ou entregá-lo na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia.

12.3 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas no formulário.

12.4 As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidas exclusivamente ao interessado, por e-mail indicado no formulário do recurso e/ou no formulário de inscrição.

12.5 A Comissão de Organização do Processo Seletivo 2023 constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo assim, recursos adicionais.

13 DA CONVOCAÇÃO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

13.1 Das condições para matrícula:

13.1.1 Somente será matriculado nos cursos oferecido pelo IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia deste Edital, o candidato aprovado que, efetivamente, **comprovar ter concluído, ou ser concluinte até a data de 31/12/2022, o Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei, sem dependência de nenhuma disciplina.**

13.1.2 O candidato convocado para matrícula deverá, obrigatoriamente, entregar toda documentação descrita no item 13.5.

13.1.3 Para efetivação da matrícula do candidato menor de 18 anos, é necessário a presença do seu Responsável Legal.

13.2 Da convocação para matrícula dos aprovados:

13.2.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas no Processo Seletivo 2023, serão convocados em 1ª chamada a comparecerem ao Campus Avançado Hidrolândia do IF Goiano, no período de 09/01/2023 a 13/01/2023, das 7 às 10 horas e das 13 às 16 horas. A convocação da 1ª chamada será por meio de lista publicada na página do Campus Avançado Hidrolândia (www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia) e na [página do Processo Seletivo 2023](#) no dia 15/12/2022.

13.2.2 O IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia se reserva no direito de não realizar contato com os aprovados, uma vez que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

13.2.3 O candidato convocado para matrícula em alguma vaga de perfil de reserva de vagas que não apresentar a documentação comprobatória, conforme item 9, não terá sua matrícula efetivada e será reclassificado conforme item 8.8.

13.2.4 O candidato convocado para matrícula que não comparecer dentro do prazo para efetivação da mesma, conforme cronograma deste Edital, ou não apresentar no ato da matrícula a documentação referente ao item 13.5, será eliminado deste Processo Seletivo.

13.3 A convocação dos candidatos em lista de espera dar-se-á:

- a) Pela 2ª chamada, respeitando a classificação dos candidatos, o quantitativo de vagas remanescentes da chamada anterior, bem como os critérios definidos nos itens 8.6 e 8.7;
- b) pela chamada de todos os candidatos classificados em lista de espera, caso haja vagas remanescentes das chamadas anteriores, respeitando a classificação dos candidatos presentes e os critérios definidos nos itens 8.6 e 8.7; e
- c) demais chamadas, de possíveis vagas remanescentes, (convocação em Janeiro/2023, se houver) de todos os candidatos classificados em lista de espera, caso haja vagas remanescentes das chamadas anteriores, respeitando a classificação dos candidatos presentes e os critérios definidos nos itens 8.6 e 8.7.

13.4 Matrículas por procuração

13.4.1 Será permitida a matrícula por procuração ou documentação que comprove guarda, tutela ou adoção do candidato. Se por procuração, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular acompanhada de documentos originais do procurador. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo campus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria absoluta perante a Lei.

13.4.2 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

13.4.3 No ato da matrícula será necessária a apresentação do original e fotocópia do documento de identidade do procurador.

13.4.4 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

13.5 Da documentação para matrícula:

13.5.1 O candidato deverá apresentar no ATO DA MATRÍCULA cada um dos documentos originais listados abaixo, com 1 (uma) fotocópia:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ou Declaração que irá concluir o Ensino Fundamental até a data de 31/12/2022 (texto modelo Anexo VII);
- b) Documento de Identificação expedido por órgão oficial com foto e digital (RG);

- c) CPF (cadastro de pessoa física);
- d) Comprovante de quitação com serviço militar – para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- e) RG e CPF do responsável legal – para candidatos menores de 18 anos;
- f) Comprovante de endereço recente (últimos três meses).

13.5.2 A apresentação de fotocópias são de total responsabilidade do candidato.

13.5.3 Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

13.5.4 O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou declaração que irá concluir o Ensino Fundamental até o final do ano de 2022, deverá entregar na Secretaria de Registros Escolares do Campus Avançado Hidrolândia do IF Goiano, até o dia 20/01/2023, cópia acompanhada do original do Histórico Escolar.

13.5.5 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

13.5.6 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

13.5.7 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

13.5.8 Os candidatos matriculados que não comparecerem nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na instituição, perderão o direito à vaga, e será feita nova chamada de candidatos da lista de espera para ocupar as vagas ociosas.

13.5.9 Os candidatos matriculados que, por qualquer motivo, desistirem de fazer o curso, deverão assinar o termo de desistência na Secretaria de Registros Escolares, e será feita nova chamada de candidatos da lista de espera para ocupar as vagas ociosas.

13.5.10 Poderão ser chamados candidatos, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste Edital, até o 40º dia letivo para preencher possíveis vagas ociosas que trata os itens 10.1.1, 13.5.8 e 13.5.9.

14 DO INÍCIO DAS AULAS

14.1 O início das aulas será informado no ato da matrícula.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

15.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia e da [página do Processo Seletivo 2023](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

15.3 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, no site www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia e na [página do Processo Seletivo 2023](#), a íntegra do presente Edital.

15.4 Comprovada inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal. **Se esta comprovação afetar os requisitos para habilitação da inscrição e matrícula, o candidato poderá perder a vaga, mesmo estando frequentando o curso.**

15.5 Ao Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Hidrolândia é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

15.6 O IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia poderá, caso haja viabilidade por curso, ampliar o quantitativo de vagas e efetuar a chamada de candidatos classificados obedecendo os critérios deste Edital.

15.7 O IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia considera dias letivos de segunda a sexta, e ainda, alguns sábados devidamente previstos em calendário escolar.

15.8 O candidato, ao realizar a inscrição, consente nos moldes do termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (no sistema eletrônico de inscrição), com a coleta e tratamento dos dados pessoais fornecidos no ato de inscrição, conforme previsto na Lei 13.709/2018, artigo 7, inciso I. As solicitações de informações pelos titulares, os pedidos voluntários de revogação do consentimento ou eliminação de dados, deverão ser realizadas através da plataforma Fala.BR e encaminhadas ao Encarregado de Dados do IF Goiano.

15.9 Mais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: ps.hidrolandia@ifgoiano.edu.br.

15.10 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela comissão local de mão desse Processo Seletivo.

Hidrolândia, 1 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

João Gabriel Moreira

Diretor Geral Substituto

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

(O preenchimento dessa ficha será necessário somente ao candidato que solicitou o registro geral ao órgão competente, mas não receberá o documento até o dia da prova).

Assinatura por extenso do candidato:	
Número do Registro de Protocolo:	
Nome do curso que se inscreveu:	
	Cole aqui sua foto 3x4:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Avançado Hidrolândia	
<i>Comissão Local de Organização do Processo Seletivo 2023</i>	

Favor levar esta ficha preenchida e o protocolo original do RG no dia da prova (02/12/2022).

(Recorte nessa linha)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS ESCOLARES E SOCIOECONÔMICOS DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS AOS ESTUDANTES DE ESCOLA(S) PÚBLICA(S) DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2022 CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA.

Preenchimento pelo candidato

Nº de inscrição no processo seletivo:			
Nome:			
Curso:			
CPF:		Telefone:	
Endereço:			

AUTODECLARAÇÃO

Preencher a próprio punho declaração indicando condição de reserva de vagas indicada no sistema de inscrição

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

SOLICITAÇÃO: Reserva de vagas exclusiva a estudantes de Escola(s) Pública(s), nos termos da Lei nº 9394/96, art. 19.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato maior de idade (conforme consta no documento de identidade).

Caso o candidato seja menor de idade, o pai ou responsável deverá assinar.

**TEXTO PARA AUTODECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO PARA CANDIDATOS ÀS
VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA DO PROCESSO
SELETIVO EDITAL Nº 13/2022 CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA**

Para candidato RI

Declaro que sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e cursei todas as séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em Escola(s) Pública(s), sendo que em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escola(s) Privada(s).

Para candidato RS

Declaro que sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei todas as séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em Escola(s) Pública(s), sendo que em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escola(s) Privada(s).

Para candidato RIPPI

Declaro que sou candidato _____ (preto, pardo ou indígena) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e cursei todas as séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em Escola(s) Pública(s), sendo que em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escola(s) Privada(s).

Para candidato RSPPI

Declaro que sou candidato _____ (preto, pardo ou indígena) que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei todas as séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em Escola(s) Pública(s), sendo que em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escola(s) Privada(s).

Para candidato RIPCDD

Declaro que sou candidato com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e cursei todas as séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em Escola(s) Pública(s), sendo que em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escola(s) Privada(s).

Para candidato RSPCDD

Declaro que sou candidato com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei todas as séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em Escola(s) Pública(s), sendo que em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escola(s) Privada(s).

Para candidato RIPPIPDD

Declaro que sou candidato _____ (preto, pardo ou indígena), com deficiência e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e cursei todas as séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em Escola(s) Pública(s), sendo que em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escola(s) Privada(s).

Para candidato RSPPIPDD

Declaro que sou candidato _____ (preto, pardo ou indígena), com deficiência e que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei todas as séries do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em Escola(s) Pública(s), sendo que em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental em Escola(s) Privada(s).

**PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA O PERFIL DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5
SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

Declaro que a minha família é composta de___ (número) pessoas das quais ___ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL					
(preenchimento obrigatório para o perfil de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita)					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Obs.: Lembre-se de anexar documentação comprobatória conforme descrito no item 8 e seus subitens.

ANEXO III

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino. No que tange, especificamente, às IFES, ao alterar a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a referida lei determina que:

Em cada Instituição Federal de Ensino Superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (BRASIL, 2016, Art. 1º, grifo nosso).

I- DA ELEGIBILIDADE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entende-se, por pessoa com deficiência, como aquela que apresenta, a longo prazo, impedimento de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (MPF-PFDC, 2014).

Especificamente no que tange à reserva de vagas para essa população no âmbito dos Processos Seletivos para os cursos de graduação das IFES brasileiras, importa a consideração de critérios respaldados nos termos da legislação brasileira, com o objetivo de orientar a verificação da elegibilidade do candidato em relação à vaga para a qual concorre particularmente com base no Decreto nº 5.296/2004, no Decreto nº 5.626/05, na Lei nº 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015. Todavia, devemos considerar que os dados do Censo/IBGE abrangem um espectro amplo de necessidades especiais. Com o intuito de minimizar os possíveis reflexos de imprecisões nos dados censitários, entendemos sumariamente, para efeitos conceituais e operacionais de verificação nos processos seletivos, que:

♦ **Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 2004, Artigo 5º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea a);

♦ **Surdez** - considera-se pessoa surda àquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras (BRASIL, 2005, Artigo 20).

♦ **Deficiência Auditiva** - Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou

total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 2005, Artigo 20, Parágrafo Único).

◆ **Deficiência Visual** - A deficiência visual se refere a uma limitação sensorial que, mesmo com a utilização de correções (óculos, cirurgias, etc.), anula ou reduz a capacidade de ver, abrangendo vários graus de campo e acuidade visual, permitindo várias classificações da redução da visão: a cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão: que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no 8 melhor olho, com a melhor correção óptica; casos específicos: os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 2004, Artigo 5º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea c);

◆ **Deficiência Intelectual** - funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizagem, resolução de problemas) significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades e comportamentos adaptativos, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

◆ **Deficiência múltipla** - a associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências (intelectual/visual/auditiva/física), com comprometimentos que acarretam consequências no seu desenvolvimento global e na sua capacidade adaptativa.

◆ **Transtorno do espectro autista** - pessoa com síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas, a saber: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; o padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, Artigo 1º, Parágrafo 2º, incisos I e II).

Em concordância com o Estatuto da pessoa com deficiência todas essas definições apenas serão elegíveis para a cota referente a Lei 13409/2015 quando apresentarem interação com uma ou mais barreiras, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não será considerado beneficiário de ação afirmativa o estudante que cursou qualquer período, ano ou série do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral.

II - DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato com deficiência poderá optar por uma das categorias de concorrência e encaminhar os seguintes documentos:

A) Candidatos com Deficiência Física.

B) Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva.

C) Candidatos Cegos ou com Baixa Visão.

D) Candidatos com Deficiência Intelectual.

E) Candidatos com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD): v. Transtorno do espectro autista.

F) Candidatos com Deficiência Múltipla.

III- DO ATESTADO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

O candidato inscrito para a cota prevista para pessoa com deficiência deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos, conforme cada caso:

A) Candidatos com Deficiência Física: Atestado médico que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

B) Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: Atestado médico gerado que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

C) Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

D) Candidatos com Deficiência Intelectual: Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

E) Candidatos com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD): Transtorno do espectro autista - Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

F) Candidatos com Deficiência Múltipla: Atestados médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo a descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ALÍNEA 'D' DO ITEM 9.2)

Eu, _____ portador do RG _____ órgão
Expedidor _____ e do CPF _____ - _____, declaro, sob as penas da lei, e para fins
de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus
Avançado Hidrolândia, que recebo uma renda mensal aproximada de R\$ _____,
referente ao trabalho autônomo de _____,
que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato
_____ no processo de seleção em questão.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA (ALÍNEA 'F' DO ITEM 9.2)

Eu, _____, portador do RG _____ órgão Expedidor _____ e do CPF _____-_____, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, que não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato _____ no processo de seleção em questão.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII

CABEÇALHO COM OS DADOS DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (NOME DO ALUNO), portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX, está devidamente matriculado no ano letivo de 2022 no 9º ano do Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino, com previsão de conclusão até a data de XX/XX/2022.

Nome Completo e Assinatura da Diretora ou Secretária Escolar

CARIMBO DA ESCOLA

EDITAL Nº 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO
MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA - 2023/1

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015 aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, DECLARO que me identifico e quero ser reconhecido socialmente em consonância com minha identidade de gênero.

NOME SOCIAL: _____

Nome de registro civil: _____

CPF: _____ E-mail: _____ Telefone: _____

RG: _____ Data de expedição: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO IX

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS TECNOLOGIAS:

Estudo de Texto: Interpretação de textos literários ou não literários. Ideias principais do texto. Organização das ideias no texto e suas relações. Tipos textuais. Gêneros discursivos. Vocabulário: o sentido das palavras no contexto; denotação e conotação. Palavras parônimas e antônimas. Noções de resumo de parágrafos ou de texto. Textos verbais e não verbais. Estudo Gramatical: Ortografia, acentuação de palavras mais comuns, divisão silábica. Noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras e classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão. Noções linguísticas: linguagem padrão e não padrão. Elementos linguísticos e sua funcionalidade. Variação linguística. Metáfora e metonímia.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

Frações; Operações com Frações; Sistema Métrico Decimal (medidas de comprimento; medidas de área; medidas de volume; medidas de massa; medidas de capacidade; área de figuras planas; volume do cubo e do paralelepípedo); Relação entre capacidade e volume; Medidas não decimais (medidas de arcos; medidas de ângulos); Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (operações; propriedades); Potenciação e Radiciação (operações; propriedades); Polinômios e Expressões Algébricas (operações; produtos notáveis; fatoração e simplificação de frações algébricas); Máximo Divisor Comum; Mínimo Múltiplo Comum; Equações, Funções, Inequações e Sistemas (do 1º grau; do 2º grau; problemas); Matemática Comercial e Financeira (razões e proporções; números proporcionais e médias; regra de três simples; porcentagem; juros simples; problemas); Noções de Estatística (interpretação de gráficos e tabelas; média aritmética simples e ponderada); Geometria plana (ponto, reta e plano; ângulos; triângulos; polígonos; quadriláteros; semelhanças, feixe de paralelas; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; relações métricas no triângulo retângulo; circunferência; círculo; áreas); Relação de Euler; Volume de Figuras Simples; Trigonometria (trigonometria no triângulo retângulo e aplicações); Princípio Multiplicativo; Probabilidade; Lógica Matemática (problemas).

CONHECIMENTOS GERAIS:

CIÊNCIAS: Evolução dos seres vivos, mudanças na composição e na fisionomia da biosfera, atmosfera e litosfera, reposição dos materiais e substâncias na natureza; estruturas do corpo e funções vitais; reprodução sexual e assexual; fotossíntese, respiração celular e combustão; ciclos do carbono e do oxigênio; ciclo da água; emissão de poluentes; células dos seres vivos; sistemas nervoso e hormonal; Noções de Astronomia (ideias de Ptolomeu, Nicolau Copérnico, Galileu e Kepler): Sistema solar, modelo geocêntrico, modelo heliocêntrico, movimento dos Planetas; Noções de movimento: Unidades de medida, deslocamento e Velocidade média; Noções de Calor e Temperatura: Medindo Temperatura (escalas termométricas), Formas de propagação do Calor (condução, convecção e radiação), propriedades da matéria e seus estados físicos; Separação de misturas; átomo e modelos atômicos; partículas fundamentais; elementos químicos, noções de substâncias inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Tabela periódica; fenômenos físicos e químicos, Introdução à Radioatividade.

HISTÓRIA: Colonização do Brasil; Ciclo da cana no Brasil; Formação da sociedade colonial brasileira; Expansão territorial e o ciclo minerador no Brasil; Conjuração Mineira; Conjuração Baiana; Iluminismo e liberalismo; Independências da América Latina; Revolução Industrial; Divisão internacional do trabalho; Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Era Vargas (1930-1945); Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria; A Nova Ordem Internacional e Tendências do mundo atual.

GEOGRAFIA: Os fenômenos naturais, sua regularidade e possibilidade de previsão pelo homem; A natureza e as questões socioambientais; A modernização capitalista e a redefinição nas relações entre o campo e a cidade; A cultura e o consumo: uma nova interação entre o campo e a cidade; Os mapas como possibilidade de compreensão e estudos comparativos das diferentes paisagens e lugares; A globalização e as novas hierarquias urbanas; Paisagens e diversidade territorial no Brasil; O processo técnico-econômico, a política e os problemas socioambientais; Alimentar o mundo: os dilemas socioambientais para a segurança alimentar; O Brasil diante das questões ambientais; Ambientalismo: pensar e agir.